

Lei nº 901/75

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica revogada integralmente a Lei nº 876/75, do dia 06 de junho de 1975

Artigo 2º Fica ratificado o Decreto nº 264/75 do dia 20/09/75.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 24 de Dezembro de 1975

a) Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal

a) Antonio Bedesma Filho
Ass. Tec. Administrativo